



Oito Séculos de História

MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONCURSO PÚBLICO

RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA CASA
SOLDADO HERÓI MILHÕES

DOM/15/2020/CP

RELATÓRIO PRELIMINAR

(art.º 146.º do CCP)

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento do disposto no art. 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31/08, reuniu o Júri do Procedimento designado pela deliberação de Câmara de 01/09/2020. Os membros designados para integrarem o Júri do Procedimento são: Presidente – Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Eng.ª Paula Cristina Pinto Mesquita, Técnica Superior e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana.

Foi efectuado o procedimento por concurso público, conforme deliberação do executivo de 01/09/2020.

1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada acima mencionada, realizou-se no dia 9 de outubro de 2020, a abertura de propostas na plataforma eletrónica “acinGov”.

O preço base do concurso é de 250.000,00 €, não incluído o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

As propostas ordenadas por ordem de entrada são as seguintes:



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

Paula Ferreira
HL

MUNICÍPIO DE MURÇA

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda	249.950,00 €	240
Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	249.900,00 €	240

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas iniciou-se com a verificação da conformidade das quantidades de trabalho de cada concorrente, com as indicadas no mapa de trabalhos patente a concurso.

Nesta conformidade, expõe-se no quadro a seguir, o resultado da verificação desta conformidade das quantidades de trabalho, sendo que as propostas constam no quadro seguinte, se encontram ordenadas por ordem de entrada e são as seguintes:

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda	249.950,00 €	240
Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	249.900,00 €	240

Assim, verifica-se que as propostas dos concorrentes Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda e Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas S.A., se encontram em conformidade com o mapa de trabalhos posto a concurso.

De seguida procedeu-se à análise dos documentos que integram as propostas. Analisados os documentos apresentados pelos concorrentes, verifica-se que todos os concorrentes apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no programa de procedimento.



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

Assim, os concorrentes que passam à fase de avaliação, segundo o critério de adjudicação são os seguintes:

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda	249.950,00 €	240
Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	249.900,00 €	240

Nesta conformidade, procedeu-se à análise das propostas propriamente dita, com aplicação do critério de avaliação de preço ou custo, enquanto único fator de avaliação, para o contrato a celebrar, conforme definido no ponto 16 do programa de procedimento. Assim, ordenam-se no quadro seguinte as propostas relativamente a este fator.

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	249.900,00 €	240
Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda	249.950,00 €	240

Considerando o definido no ponto 17 do programa de procedimento, verifica-se que nenhuma das propostas apresenta preço anormalmente baixo.

3. CONCLUSÃO

Sendo o critério de apreciação das propostas o “critério de avaliação de preço ou custo, enquanto único fator de avaliação, do contrato a celebrar”, conforme definido no ponto 16 do



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

programa de procedimento, a lista ordenada das propostas resultante da Avaliação das Propostas, é a seguinte:

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	249.900,00 €	240
Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda	249.950,00 €	240

Desta forma, conclui o Júri que a proposta economicamente mais vantajosa é a proposta apresentada pelo concorrente Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A., para um prazo de 240 dias, pelo valor de 249.900,00 € (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Nos termos do disposto no artigo 147.º, do CCP, o Júri procede à audiência prévia dos interessados para o qual no presente caso se prevê o prazo de 5 dias úteis, dando conhecimento do presente relatório a todos os concorrentes.

O Júri,

Eng.º Rui Alberto Lopes

(Chefe de Divisão de Obras Municipais)

Eng.ª Paula Mesquita

(Técnica Superior)

Eng.ª Maria dos Anjos L.M. Correia

(Chefe Divisão A. G. Urbana)



MUNICÍPIO DE MURÇA

MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA DE

“Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões”

Entre

O **Município de Murça**, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro – Murça, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Dr. Mário Artur Correia Lopes, no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio na Quinta do Seixo, s/n, freguesia de Murça, concelho de Murça, detentor do Cartão de Cidadão nº 07921365, válido até 15/01/2030, contribuinte fiscal nº 210 826 827, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

A empresa **Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.**, com sede na Estrada Nacional 103, n.º 20, São Fraústo, 5400-283 Chaves, com o NIPC 500 719 616, aqui representada por, portador do Cartão de Cidadão nº, emitido pela República Portuguesa, válido até com o número de identificação fiscal nº, que outorgam na qualidade de da referida empresa, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso....., subscrita em..... e válida até..... e adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação realizada por deliberação do Executivo Municipal, datada de e da aprovação da minuta do contrato deliberada na mesma data, e pelo mesmo órgão, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente contrato tem como objetivo a construção de “Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões”, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.-----



MUNICÍPIO DE MURÇA

Cláusula 2ª

(Preço Contratual)

O preço contratual é de 249.900,00 € (duzentos e quarenta e nove mil novecentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 3ª

(Revisão de Preços)

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.-----
2. A revisão de preços é efetuada nos termos do disposto art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, é efetuada na modalidade de "Fórmula", sendo a fórmula de revisão a utilizar a constante da Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

Cláusula 4ª

(Prazo de Execução)

1. O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias.-----
2. A execução da empreitada iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

Cláusula 5ª

(Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.-----
2. Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.-----

Cláusula 6ª

(Caução)

Para prestação da caução, o adjudicatário apresentou com data do dia de de 2020, no valor de, correspondente a% do valor da adjudicação.----



MUNICÍPIO DE MURÇA

Cláusula 7ª (Produção de Efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da data de assinatura da consignação da obra.-----

Cláusula 8ª (Classificação Orçamental)

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do corrente ano, cuja rubrica orçamental tem a seguinte classificação económica nº..., pela proposta de cabimento nº ..., no valor de 249.900,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo compromisso de despesa nº-----

Cláusula 9ª (Gestor de Contrato)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor de contrato, através de deliberação do Executivo Municipal, datada de, Eng.ª Simone Batista Costa Marques, Técnica Superior, que tem a função de acompanhar permanentemente e execução deste contrato.-----

Cláusula 10ª (Documentos Integrantes do Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.-----
2. Constituem anexos do presente contrato os seguintes elementos:-----
 - a) Projeto de Execução;-----
 - b) Caderno de Encargos;-----
 - c) Programa de Procedimento;-----
 - d) Anúncio do Concurso;-----
 - e) Proposta do Adjudicatário.-----
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101º, ambos do Código dos Contratos Públicos.----



MUNICÍPIO DE MURÇA

Cláusula 11ª

(Documentos Arquivados)

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:-----

- Certidão emitida pelo serviço de Finanças de em de de, comprovativa do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida até.....;-----
- Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em de e válida até;-----
- Certidões de Registo Criminais da empresa e dos seus representantes;-----
- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- Certidão Permanente;-----
- Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas;-----
- NIPC da empresa;-----

Cláusula 12ª

(Omissões)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.-----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato em triplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, e o outro para ser junto ao processo da obra, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceita-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Murça, de de 2020

O Primeiro Outorgante, _____

(Dr. Mário Artur Correia Lopes)

O Segundo Outorgante, _____

(.....)



MUNICÍPIO DE MURÇA

REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CONSENTIMENTO MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA

“Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões”

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no art.º 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (RGPD), é lícito o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes do contrato supra identificado por se encontrar abrangido pelo cumprimento de uma obrigação legal (cfr. al. c) do nº 1 do referido artigo), mormente, pelo disposto nos artigos 465.º e 127.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que determinam a obrigatoriedade de divulgação dos contratos sujeitos à parte II do referido Código no Portal dedicado aos contratos públicos, denominado de “Portal Basegov”;
- b) No estrito cumprimento da al. b) do nº 1 do art.º 6.º do supra citado Regulamento, o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes é ainda lícito, porquanto o seu tratamento torna-se necessário para a execução deste contrato.

Pretendem os outorgantes melhor identificados no referido contrato, prestar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação na íntegra do contrato no “Portal Basegov”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º e art.º 7.º do RGPD.

Murça, de de 2020

Pelo Primeiro Outorgante

(Dr. Mário Artur Correia Lopes – Presidente Câmara Municipal de Murça)

Pelo Segundo Outorgante

(..... – Representante legal)



MUNICÍPIO DE MURÇA

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se para conhecimento a Ex.ª Câmara Municipal, dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 16 a 27 de novembro de 2020, ao abrigo das competências delegadas na reunião do Executivo Municipal de 07 de novembro, de 2017.

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras:

Requerente	Localidade	Tipo de Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Aprovação
Rosa Maria Gomes da Costa	Mascanho	Obras de escassa relevância Urbanística - Construção de um armazém agrícola	26/10/2020	13/11/2020
José Moreira Ricardo	Fiolhoso	Aprovação do Projeto de Arquitetura – Construção de uma habitação	21/08/2020	16/11/2020
Rui Paulo Gonçalves Oliveira Nunes	Murça	Aprovação dos projetos de Especialidade- Reconstrução e Ampliação de habitação	30/10/2020	16/11/2020
Helena Maria Fernandes Ribeiro	Carva	Aprovação do projeto de arquitetura – Construção de habitação	07/10/2020	16/11/2020
Fernandes & Souto, Lda	Zona Industrial	Aprovação do projeto para construção de um pavilhão Industrial	07/10/2020	20/11/2020

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença / Comunicação Prévia	Data do Pedido	Data da Emissão
Fernando Moreira de Carvalho Alves	Murça	Autorização de utilização- Comércio e Serviços e Habitação	08/11/2019	05/11/2020
Mário Telmo Almeida de Castro	Mascanho	Autorização de Utilização - Habitação	09/01/2020	25/11/2020
Rui Pedro dos Santos Esteves	Murça	Construção de uma residencial para idosos	17/11/2020	23/11/2020



MUNICÍPIO DE MURÇA

Emissão de certidões/ Alvarás de Cemitério

Requerente	Localidade	Alvará/ Certidão	Data do Pedido	Data da Emissão
Odete de Fátima Braz Trigo Esteves	Sobreira	Certidão de Isenção de autorização de utilização	26/10/2020	23/11/2020
António dos Santos Costa	Ribeirinha	Certidão de Destaque	14/10/2020	25/11/2020
Herança de António Oliveira	Noura	Certidão de compropriedade	02/10/2020	25/11/2020
Victor Pedro Faria Augusto	Murça	Certidão de esclarecimento de loteamento	21/10/2020	25/11/2020

O Coordenador Técnico,


Paulo Rodrigues